



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

---

## REGULAMENTO CONCURSO DE MÚSICA - 2º FCE – IFAM/CMZL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas — Campus Manaus — Zona Leste (IFAM - CMZL), juntamente com o Chefe de Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.133-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no D.O.U. de 29.05.2019, e Portaria IFAM/CMZL nº 1.356, de 21/06/2019, respetivamente, atendendo a demanda da Comissão responsável pelo dia do Egresso 2020 e II Festival Cultural do Egresso do Instituto Federal do Amazonas Campus Manaus Zona Leste, instituída pela Portaria nº 307-GDG/CMZL/IFAM, de 16/10/2020, tornam público o Concurso de música do 2º Festival Cultural do Egresso.

### 1º - Dos Requisitos

1.1 Poderão se inscrever no 2º Festival Cultural de Egressos (FCE) na modalidade música a ser realizado pelo IFAM CMZL egressos deste *Campus* (antiga Escola Agrotécnica Federal de Manaus – EAFM).

### 2º - Definição do objeto de avaliação no 1º Festival Cultural de Egressos do IFAM CMZL

2.1 O objetivo do 2º Festival Cultural do Egresso a ser realizado pelo IFAM CMZL é avaliar a qualidade da composição de música, letra e composição artística com o intuito de oportunizar talentos.

### 3º - Dos critérios de envio e avaliação

3.1 Os egressos participantes devem enviar seu material (letra & música) para o e-mail: [festcultegresso2020@ifam.edu.br](mailto:festcultegresso2020@ifam.edu.br), com o título de envio “*Submissão ao 2º Festival Cultural do Egresso: modalidade musica*”;

3.2 O prazo de inscrição e submissão inicia-se dia **23 de outubro de 2020** e se encerra **dia 04 de novembro de 2020, às 23h59min**;

### 4º - Data, Local e realização

4.1 - O 2º Festival Cultural do Egresso será realizado pelo IFAM CMZL, neste ano, unicamente no dia 07 de novembro de 2020 (sábado) após a Cerimônia Virtual de Confraternização de Egressos que será realizada em formato *on-line* por meio da plataforma Google Meet, com transmissão em redes sociais, sendo divulgado o *link* de acesso disponibilizado 24 horas antes do início previsto deste evento.

### 5º Dos Objetivos

5.1 – Estimular a criação, produção e difusão musical de compositoras e compositores egressos do IFAM CMZL;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

---

5.2 – Escolher a melhor música do 2º FCE IFAM CMZL.

#### **6º - Das inscrições**

6.1 – As inscrições serão feitas no período de **23 de outubro de 2020** e se encerra **dia 04 de novembro de 2020, às 23h59min** por meio de envio de e-mail ([festcultegresso2020@ifam.edu.br](mailto:festcultegresso2020@ifam.edu.br)) com formulário preenchido (anexo no qual declara que é egresso citando anos que estudou e curso; declara autoria da obra ficando a inteira responsabilidade do declarante);

6.2 - Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) música & letra que poderá ter parceria musical, tendo o primeiro autor o dever de declarar os nomes dos parceiros na música inscrita.

#### **7º Regras gerais de inscrição**

7.1 – Anexar ao e-mail de inscrição letra da música em PDF e, áudio gravação da obra literomusical em formato WMA e Mp3. A comissão não julgará a qualidade dos áudios, mas deve ser audível para que possam analisar a qualidade musical e poética.

7.2 – As inscrições serão por meio e-mail [festcultegresso2020@ifam.edu.br](mailto:festcultegresso2020@ifam.edu.br), a confirmação da inscrição dar-se-á por meio de resposta de confirmação pelo próprio e-mail.

7.3 – Somente será permitida uma inscrição por compositor ou grupo de compositores;

#### **8º – Seleção e Apresentação**

8.1 – Das músicas inscritas a comissão de seleção escolherá quais serão apresentados no festival. Portanto, as músicas pré-selecionadas serão executadas – no dia 07 de novembro de 2020, a partir das 10h 40 min. O início das apresentações dos concorrentes se dará após a Cerimônia Virtual de abertura da Confraternização de Egressos – por seus autores ou por pessoa indicada pelo autor em sala virtual ou por meio de arquivo enviado à Comissão responsável, em prazo a ser divulgado e informado a cada participante, para publicação em plataforma virtual do evento, com transmissão em redes sociais;

8.2 –A comissão de seleção será formada por profissionais capacitados, convidados pela comissão organizadora, com o auxílio de professores de artes e literatura, bem como de outros agentes conectados ao universo musical;

8.3 – No credenciamento, a ser definido e realizado pela Comissão responsável, é obrigatória a apresentação de documento oficial com fotografia atual.

#### **9º – JÚRI**

9.1– A comissão julgadora será formada membros escolhidos pela comissão organizadora;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

---

9.3– Das decisões do júri não cabem recurso;

**10º – IMPEDIMENTOS**

10.1 – Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição;

10.1– Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora

**Alvair Carolino da Silva**

Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFAM/CMZL Portaria  
IFAM/CMZL nº 1.356, de 21/06/2019

**Jaime Cavalcante Alves**

Diretor Geral do IFAM/CMZL  
Portaria GR FAM/CMZL nº 1.133, de 27/05/2019

